Projeto de Decreto Legislativo nº026, de 10 de dezembro de 2024.

Concede a ***Comenda Advogada Benedita Fernandes Saraiva*** a Advogados(as) que se destacaram em razão dos relevantes serviços jurídicos prestados no Município de Parnamirim/RN, visando reconhecer e valorizar seus ofícios em prol da população parnamirinense, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos termos do Artigo 39, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e do Artigo 101, inciso XVI, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa e da Resolução nº 001/2018, FAZ SABER que a Câmara aprovou, e EU, seu Presidente, DECRETO os termos que se seguem:

Art. 1º. Este Decreto Legislativo dispõe sobre a concessão da ***Comenda Advogada Benedita Fernandes Saraiva***, como forma de homenagear Advogados(as) que se destacaram em razão dos relevantes serviços jurídicos prestados no Município de Parnamirim/RN, visando reconhecer e valorizar seus ofícios em prol da população parnamirinense, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica concedida a ***Comenda Advogada Benedita Fernandes Saraiva***, no âmbito do Município de Parnamirim/RN e da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, aos seguintes Advogados(as), conforme descrição a seguir:

QUANT.	NOME DO(A) ADVOGADO(A) AGRACIADO(A)	AUTORIA
01	*RONY JEFFERSON CONFESSOR DA PAZ*	*Vereadora Ana Carolina Carvalho de Lima Pires (VER. CAROL PIRES)*
02	*RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ*	*Vereador Afrânio Bezerra da Silva (VER. AFRÂNIO BEZERRA)*
03	*FRANCISCO RONIVALTER CIRINO DE MOURA*	*Vereador César Augusto de Paiva Maia ("VER. DR. CÉSAR MAIA")*
04	*NADYR GODEIRO TEIXEIRA CARDOSO*	*Vereador Diego Américo de Carvalho (VER. PROF. DIEGO)*
05	*ÉDSON SIQUEIRA DE LIMA*	*Vereador Éder Rodrigues de Queiroz (VER. ÉDER QUEIROZ)*
06	*MARKELIANO GOMES DA SILVA*	*Vereadora Fativan Alves Moura de Paiva (VER. FATIVAN ALVES)*
07	*LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA*	*Vereador Gabriel César De Oliveira Siqueira (VER. GABRIEL CÉSAR)*
08	*FALCONE SAMUELSON DANTAS CARLOS*	*Vereador Ítalo de Brito Siqueira (VER. PROF. ÍTALO)*
09	*THAÍZA DE ARAÚJO FERNANDES*	*Vereador Hamilton Rademacker Pereira*

		(VER. BINHO DE AMBRÓSIO)
10	***ANA PAULA DE LIMA ARAÚJO CRUZ***	***Vereador Irani Guedes de Medeiros (VER. IRANI GUEDES)***
11	***KLEBSON JOHNY DE MOURA***	***Vereador Leonardo Lima da Costa (VER. LÉO LIMA)***
12	***PAULO CÉSAR FERREIRA DA COSTA***	***Vereador Lindovaildo Soares de Azevedo (VER. VAVÁ AZEVEDO)***
13	***CARLOS KELSEN SILVA DOS SANTOS***	***Vereador Marcos Antônio Gomes da Silva (VER. MARQUINHOS DA CLIMEP)***
14	***LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO***	***Vereador Michael Borges De Souza (VER. MICHAEL BORGES)***
15	***CLÓVIS LIRA NETO***	***Vereadora Rhalessa Cledylane Freire dos Santos (VER. RHALESSA DE CLÊNIO)***
16	***FILIPE SILVA ROCHA***	***Vereador Thiago Fernandes da Silva (VER. THIAGO FERNANDES)***
17	***MILLEY GOD SERRANO MAIA***	***Vereador Wolney Freitas de Azevedo França***

		(VER. WOLNEY FRANÇA)
18	***RODOLFO ALBUQUERQUE CRUZ***	***MESA DIRETORA***

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN incumbir-se-á de tomar as providências necessárias para definir o detalhamento da data, horário e local, em que se dará a Sessão Solene para outorga e entrega do Título de que trata este Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 10 de dezembro de 2024.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2ª Secretária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Vimos trazer para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Decreto Legislativo, como uma proposta legislativa que visa conceder a ***Comenda Advogada Benedita Fernandes Saraiva***, como forma de homenagear Advogados(as) que se destacaram em razão dos relevantes serviços jurídicos prestados no Município de Parnamirim/RN, reconhecendo e valorizando seus ofícios em prol da população parnamirinense.

As escolhas pelos nomes se justificam em face dos relevantes serviços prestados pelos homenageados à população de Parnamirim/RN, reconhecendo suas trajetórias e suas histórias de vida, como profissionais da área do Direito, que, realizaram, através de seu ofício, relevantes serviços no Município de Parnamirim/RN. Parte de suas histórias em Parnamirim, podem ser verificadas nos Relatos Biográficos, informados pelos Vereadores/Propositores, que indicaram os nomes de cada um dos agraciados.

Justificada a relevância dos homenageados, como Advogados(as) com história e serviços prestados no Município de Parnamirim, pelas Biografias informadas, do ponto de vista jurídico, fundamentamos que a ***Comenda Advogada Benedita Fernandes Saraiva*** é uma honraria do Município de Parnamirim, sendo conferida pelo Poder Legislativo a profissionais da área do **Direito** que, comprovadamente, possuem o merecimento de serem reconhecidos por sua atuação em prol da população parnamirinense, prestando-lhes

homenagem a nível municipal nesta Casa Legislativa. A referida honraria foi criada e regulamentada por meio da **Resolução nº 01/2018**, em vigência no nosso Município.

Segundo a legislação em vigência, os nomes a que se pretendem homenagear para recebimento de Comendas deverão ser indicados à Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, por cada Vereador com assento na Casa Legislativa, sob a forma de Decreto Legislativo, seguindo-se o devido rito processual legislativo previsto na **Lei Orgânica do Município** e no **Regimento Interno da Câmara de Vereadores**, conforme disposto *in verbis (grifos nossos):*

> **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**
> **(Emenda Revisional nº 01/2008)**
> **Art. 39.** Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:
> [...]
> XVI – conceder título de Cidadão Honorário e ***conferir homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao Município, ou nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular***, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
>
> **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**
> **(Resolução nº 008/2008)**
> **Subseção Única**
> **Títulos Honoríficos**
>
> **Art. 101.** ***Por via de Projeto de Decreto Legislativo***, aprovado em discussão e votação única, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, **a Câmara poderá conceder Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidade nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.** [...]

> **Art. 102. O Projeto de concessão do título honorífico deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara**, e observadas as demais formalidades regimentais, **vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.**
>
> [...]
>
> **Art. 105.** A entrega dos títulos será feita em Sessão Solene convocada para este fim.

A prerrogativa de conferir títulos, homenagens, comendas e honrarias, que se constitui o objeto da propositura aqui apresentada, conferida aos parlamentares no âmbito do Município, depreende-se da **Constituição Federal de 1988**, *Carta Magna* de todo o ordenamento jurídico nacional, sendo considerado um ato legislativo que se configura como ***assunto de interesse local***, tão logo, de competência dos Municípios a iniciativa, conforme pode se verificar *in verbis:*

CONSTITUIÇÃO FEDERAL (1988)

> **Art. 30. Compete aos Municípios:**
> **I - legislar sobre assuntos de interesse local;**
> II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Desta feita, comprovada, a relevância da Enfermeira homenageada para a sociedade parnamirinense, pela apresentação de seu Relato Biográfico, e estando a propositura devidamente instruída na forma jurídica processual-legislativa pertinente, solicitamos os bons préstimos a esta Casa Legislativa de que o presente Projeto Decreto Legislativo seja apreciado, com os nomes dos agraciados, para seguir a tramitação, sendo aprovado pelos nobres parlamentares, de modo que, ao final, possam ser conferidas, de fato e de direito, as respectivas homenagens sob forma da **Comenda Advogada Benedita Fernandes Saraiva,** como justo reconhecimento pela atuação dos homenageados na área do Direito e história no

nosso Município. Este é o nosso gesto simbólico de homenagem, em nome do nosso Mandato e de toda Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

E, por fim, justificando, ainda, a Solenidade que se busca fazer, a fim de realizar a outorga da referida Comenda, a ***Sessão Solene de Concessão da Comenda Advogada Benedita Fernandes Saraiva*** é fundamentada com base no **Requerimento Legislativo nº 120/2024,** de autoria do ver. Lindovaildo Soares de Azevedo, aprovado no Plenário desta Casa Legislativa, autorizando o evento e a logística, a serem providenciados pelo Edil/Propositor em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara.

Sem mais para o momento, estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição. Aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os cordiais cumprimentos, renovando os votos de elevada estima e consideração.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 10 de dezembro de 2024.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2ª Secretária